



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 1.163

De 30 de junho de 1989.

Autoriza o Município a receber área
em doação.

Dr. LUIZ VALDIR ANDRES, Prefeito Municipal de Santo Ange-
lo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sancio
no a presente

L E I:

Art.1º- Fica o Município autorizado a receber em doação
da Senhora GERTRUDE ALMA HELENA NAUMANN MACHADO, a área de 74.300 m²,
constante da matrícula nº 1.851 do CRI, conforme descrição abaixo:
MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Partindo do vértice 01, formado pelo alinhamen-
to da Rua Menino Deus com a Rua Cometa, seguindo sentido SUL/NORTE,nu-
ma extensão de 230m, confrontando a Oeste com a Rua Cometa, atinge-se
o vértice 02 da poligonal que dá acesso à área; aí, com giro angular de
85º14', segue sentido OESTE/LESTE, numa extensão de 120m, confrontando
ao Norte com área do Frigorífico Santo Angelo S.A., atinge-se o vérti-
ce 03 da poligonal que dá acesso à área; daí, com giro angular de
184º45' e uma extensão de 201m, sentido OESTE/LESTE, confrontando ao
Norte com área do Frigorífico Santo Angelo S.A., atinge-se o vértice 04
da poligonal que dá acesso à área; aí, com origem angular em 03 e giro
angular de 97º30' e uma extensão de 122m sentido Norte/Sul, confrontan-
do ao Leste com a Rua Nelson Cessegalo, atinge-se o vértice 05, da poli-
gonal que dá acesso à área; daí, com a origem angular em 04 e giro an-
gular de 127º31' seguindo sentido Norte/Sul numa extensão de 100m,con-
frontando ao Leste com a Rua Nelson Cessegalo, atinge-se o vértice 06
que dá acesso à área, com origem angular em 05, giro angular 90º00'00"
e uma extensão de 340m sentido Leste/Oeste, confrontando ao Sul com a
Rua Menino Deus, atinge-se o vértice de origem fechando a figura com
um angular de 90º00'00".

Art.2º- A área objeto da presente doação será abrangida
para implantação de um loteamento, destinado a habitação popular.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30
de junho de 1989.

Dr. LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito Municipal



"GOVERNAR É OUVIR A VOZ DO Povo"

ADMINISTRAÇÃO MAURO - ANDRES